



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 736/2020
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Institui a Semana de Louvor e Ação de Graça pelo Aniversário da Cidade.

O Prefeito Municipal de Arauá/SE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Semana de Louvor e Ação de Graças pelo Aniversário da cidade de Arauá em sua Emancipação.

Parágrafo Único: Os órgãos representantes das Igrejas definirão de maneira consensual o dia na semana da emancipação política da cidade, para realizarem seus cultos campais e missas com a participação de todas as denominações religiosas, mantendo a inviolabilidade a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, em 23 de setembro de 2020.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal